

Processo: 030/60307/11	Data: 29/08/11	Rubr.: <i>Cruz</i> <small>Usuário: P. Cruz Mat. 233870-5</small>	Fls.: 56
------------------------	----------------	---	----------

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls.45/49 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00273 de 08/08/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

**À FNPF, para providências de estilo.**

SMF, em 22/07/2013

  
**CESAR AUGUSTO BARBIERO**  
Secretário Municipal de Fazenda